



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 149/94

Concede Título de Cidadão Honorário de Guiricema ao Sr. ANTONIO BARBOSA NETO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

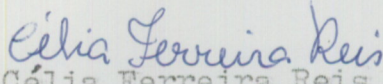
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guiricema ao Sr. ANTONIO BARBOSA NETO;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de fevereiro de 1994.


José Ferreira Rodrigues

Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis

Assist. Téc. de Administ. II

(Substituta)